



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL



Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA
ESCRITA - EDITAL 002/2017/PPGA-AT**
(Programa de Pós-Graduação em Agronomia/Agricultura Tropical)

Nº INSCRIÇÃO	SENHA	RESULTADO
30851	1389	INDEFERIDO
30653	1064	INDEFERIDO
29502	1363	INDEFERIDO

PARECERES:

Após recebimento de “FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO” contra o resultado da **PROVA ESCRITA**, encaminhado pelos candidatos supracitados pelo número de inscrição e senha, a Comissão de Seleção do Edital 002/2017 – PPGA-AT apresenta os seguintes pareceres:

CANDIDATO - Nº INSCRIÇÃO: 30851; SENHA: 1389

Atendendo ao pedido de revisão de prova dos candidatos acima listados pelo número de inscrição e senha, a Comissão de Seleção do Edital nº 002/2017/PPGA-AT, realizou nova contagem de pontos da prova escrita, não havendo alteração na quantidade de questões corretas. O candidato acertou **19 questões** da prova escrita, sendo que cada alternativa correta equivale a 0,285 ponto, com valor aproximado para **0,29 ponto**. Portanto, a Nota Preliminar do candidato foi de 5,5 pontos (19 x 0,29). De acordo com determinação prévia da Comissão de Seleção, foi aplicado um fator de correção, **$f = 0,9$** para as notas de todos os candidatos, em virtude do nível de dificuldade da prova nas três Linhas de Pesquisa do PPGA-AT, com valor equitativo ($f = 0,3$ para cada linha). Assim, a Nota Final do candidato foi dada pelo somatório entre a *Nota Preliminar* e o *Fator de Correção*, correspondendo ao total de **6,4 pontos**. De acordo com o **item 3.1.3** do edital, a nota mínima para classificação nesta etapa é de 7,0 pontos.

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **INDEFERIR** a interposição de recurso contra o resultado da prova escrita deste candidato. O Cartão Resposta e o Gabarito da Prova Escrita estão disponíveis no e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA/AGRICULTURA TROPICAL



Home Page: www.posgraduacao.ufpi.br/ppga E-mail: ppga@ufpi.edu.br

CANDIDATO - Nº INSCRIÇÃO: 30653; SENHA: 1064

Atendendo ao pedido de revisão de prova do candidato a Comissão de Seleção do Edital nº 002/2017/PPGA-AT, realizou nova contagem de pontos da prova escrita, não havendo alteração na quantidade de questões corretas. O candidato acertou **20 questões** da prova escrita, sendo que cada alternativa correta equivale a 0,285 ponto, valor aproximado para **0,29 ponto**. Portanto, a Nota Preliminar do candidato foi de 5,8 pontos (20 x 0,29). De acordo com determinação prévia da Comissão de Seleção, foi aplicado um fator de correção, **f = 0,9** para as notas de todos os candidatos, em virtude do nível de dificuldade da prova nas três Linhas de Pesquisa do PPGA-AT com valor equitativo ($f = 0,3$ para cada linha). Assim, a Nota Final do candidato foi dada pelo somatório entre a *Nota Preliminar* e o *Fator de Correção*, correspondendo ao total de **6,7 pontos**. De acordo com o **item 3.1.3** do edital, a nota mínima para classificação nesta etapa é de 7,0 pontos.

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **INDEFERIR** a interposição de recurso contra o resultado da prova escrita deste candidato. O Cartão Resposta e o Gabarito da Prova Escrita estão disponíveis no e-mail.

CANDIDATO - Nº INSCRIÇÃO: 29502 SENHA: 1363

Atendendo ao pedido de revisão de prova do candidato a Comissão de Seleção do Edital nº 002/2017/PPGA-AT, realizou nova contagem de pontos da prova escrita, não havendo alteração na quantidade de questões corretas. O candidato acertou **20 questões** da prova escrita, sendo que cada alternativa correta equivale a 0,285 ponto, valor aproximado para **0,29 ponto**. Portanto, a Nota Preliminar do candidato foi de 5,8 pontos (20 x 0,29). De acordo com determinação prévia da Comissão de Seleção, foi aplicado um fator de correção, **f = 0,9** para as notas de todos os candidatos, em virtude do nível de dificuldade da prova nas três Linhas de Pesquisa do PPGA-AT, com valor equitativo ($f = 0,3$ para cada linha). Assim, a Nota Final do candidato foi dada pelo somatório entre a *Nota Preliminar* e o *Fator de Correção*, correspondendo ao total de **6,7 pontos**. De acordo com o **item 3.1.3** do edital, a nota mínima para classificação nesta etapa é de 7,0 pontos.

Portanto, diante do exposto, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, resolve: **INDEFERIR** a interposição de recurso contra o resultado da prova escrita deste candidato.

Teresina, 31 de outubro de 2017.

Comissão de Seleção do PPGA-AT,
Edital 002/2017